PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.004, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 350.000,00

01 - Poder Legislativo 01.01.00 -
Parlamento Municipal
01.031.0010.1006.0000 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 350.000,00
F.R.: 500 1
Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 350.000,00

02 - Poder Executivo 02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059.0000 - Assegurar os Recursos Para Pagamento da Dívida Fundada 3.2.91.21 -
Juros Sobre a Dívida Por Contrato R$ - 350.000,00
F.R.: 500 1
Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

P. A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0010.1006	3.3.90.39	500	-	R$ 350.000,00
0000.2059	3.2.91.21	500	R$ - 350.000,00	-

Jaru/RO, 1º de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 02/04/2025 às 11:17, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3036422** e o código verificador **F7F9C8E3**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **03/04/2025**, edição **818**, página **27** e código verificador **25252**.

Referência: Processo nº 19-5146/2025. Docto ID: 3036422 v1